LEI Nº 2.397/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.014, no valor de R$ 12.508,00 (Doze mil e quinhentos e oito reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Assist. Social		
1302	08.244.2221.2.061	Manut. CRAS (Centro Ref.Assist.Social)		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
359	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte1810	12.508,00
		TOTAL GERAL R$	**12.508,00**	

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 27 de maio de 2.014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal